



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 72, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 181.629,31**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 181.629,31 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 02 Secretaria Mun. de Plan., Proj. e M. AMB.

Unidade Orçamentária: 02.02 Meio Ambiente

449052 – Equipamentos e material permanente

R\$ 9.629,31

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento

Unidade Orçamentária: 05.01 Administração

339030 – Material de consumo

R\$ 172.000,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 18 de abril de 2023.


Ildo Roberto Lemos Gallaberry

Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração